



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **LEI MUNICIPAL Nº 674, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Autoriza a doação de veículos pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal a Prefeitura Municipal de Itaoca e dá outras providencias”.

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que Câmara Municipal de Itaoca, aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** -Fica autorizada a doação, a título gratuito, de veículos pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Itaoca.

**Parágrafo Único** - A doação recairá sobre 02 (dois) veículos, descrição no anexo I do presente projeto.

**ARTIGO 2º**- A liberalidade não importará em quaisquer ônus ao donatário, salvo as despesas de transferências de domínio dos bens, sujeita a encargo exclusivo da beneficiária.

**ARTIGO 3º**- As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca